
RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDENCIA/ CONSELHO DELIBERATIVO Nº. 83/2018

Brasília, 14 de dezembro de 2018.

Admissão do Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Previdência Social no Estado do Ceará – SINPRECE como Instituidor do Plano Viva de Previdência e Pecúlio.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 6ª. Reunião Ordinária realizada nos dias 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24. do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria Previc nº 60/2017, publicada no D.O.U em 1º de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 6º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- A Nota Técnica nº 45/2018, de 04 de dezembro de 2018, propõe a admissão do Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Previdência Social no Estado do Ceará – SINPRECE como Instituidor do Plano Viva de Previdência e Pecúlio, com a formalização por meio de Convênio de Adesão;
- O Parecer nº 021/2018, de 04/12/2018, que analisa juridicamente a minuta do Convênio de Adesão a ser celebrado com o SINPRECE;
- A debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar a admissão do Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Previdência Social no Estado do Ceará – SINPRECE como Instituidor do Plano Viva de Previdência e Pecúlio.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



ANA LUÍSA DAL LAGO
Presidente do Conselho Deliberativo